

MODA

Marca portuguesa nasce em Paris para promover cultura

Golden Navigators quer ser uma Façonnable lusa

Lúcia Crespo | crespo@mediafin.pt

A Golden Navigators quer ser uma Façonnable ou uma Ralph Lauren com “lifestyle” português. A marca acaba de ser lançada em Paris por um luso-descendente. Pascoal Marques, 29 anos, está em negociações com lojas multimarca topo de gama nas capitais francesa e portuguesa. O sonho é marcar a Avenida, a da Liberdade, com a sua própria “boutique”, ao lado de grifes da moda, para expor as suas camisas 100% algodão a um preço de 150 euros.

“A Dolce & Gabbana promove a arte de ser italiano, a Façonnable transmite o ‘lifestyle’ francês. E nós, portugueses, temos valores bastante nobres e parece que não gostamos de transmitir a nossa identidade”, comenta Pascoal Marques, filho de emigrantes portugueses oriundos de Pombal, distrito de Leiria.

“Sempre que ia a Portugal nunca encontrava nada verdadeiramente português. Faltava o tal ‘lifestyle’ próprio. O do espírito dos navegadores. O dos empreendedores. Esses valores que devem estar presentes em todos os sectores de actividade”, sustenta Pascoal Marques. “Descobri, então, uma lacuna no mercado que faço questão de preencher”, salienta este empreendedor.

Nasceu, assim, a marca “Golden Navigators – Por mares nunca dantes navegados”, destinada a um público com elevado poder de compra. Para já, a insígnia materializa-se numa linha de camisas para homem composta por modelos “sportswear” e “casualwear”, que pretendem traduzir o espírito de aventura.

A iniciativa empresarial de Pascoal Marques já foi premiada no âmbito do concurso “Défi Jeunes”, um evento promovido pelo Executivo francês, que distingue projectos de jovens até aos 30 anos, com um apoio financeiro de três mil euros.

Golden Navigators |

A marca destina-se a um público masculino com elevado poder de compra.



A Façonnable transmite o “lifestyle” francês. Nós, portugueses, não gostamos de transmitir a nossa identidade.

Pascoal Marques

A marca das emoções

Afinal, Pascoal Marques tinha o projecto bem estudado. Licenciado na Euromed Marseille – École de Management, ficou mestre pela ESCP-EAP – European School of Management e quer, agora, doutorar-se em Gestão de Empresas no Institut d’Administration des Entreprises (IAE) de Paris. A sua área de especialização é “marketing”.

Com as ferramentas teóricas interiorizadas decidiu, então, levá-las ao terreno com a insígnia que agora lançou. “Hoje a marca é quase o único factor de inovação no sector têxtil. Não são os tecidos, nem o ‘know how’, facilmente reproduzidos, que fazem a diferença”, diz. “São as emoções”, ressalta.

Não são apenas as emoções e os estudos em “marketing” que movem o projecto deste luso-descendente. Os dotes de costureira da mãe, que trabalhava na indústria têxtil, também o inspiraram. Além do “business plan”, Pascoal Marques escolhe os tecidos de algodão em fio duplo, de nacionalidade portuguesa, desenha as próprias camisas, com a ajuda de modelistas, e envia os modelos para serem confeccionados em fábricas de Guimarães.

Da Internet para as ruas de Paris

Para já, Pascoal Marques lançou seis modelos de camisas, num total de 600 peças, algumas já com destinatários. O boca-a-boca e a loja “online”, em versão francesa e portuguesa, da Golden Navigators terão despertado o interesse de alguns clientes. Para captar mais consumidores, o empreendedor encontra-se a fazer prospecção de mercado junto a lojas multimarca em Paris e Lisboa. “Gostaria de estar presente em espaços como o El Corte Inglés, por exemplo”, indica.

Já no prazo de um ano, Pascoal Marques espera abrir a sua própria loja na cidade parisiense. A concorrência feroz não o assusta. “Pelo contrário. Faz parte do desafio”, argumenta o empreendedor.

De Paris para a Avenida

Em Portugal, o jovem gestor gostaria de ter uma “boutique” na Avenida da Liberdade, perto da estátua do Marquês de Pombal, até por uma questão emocional, sublinha este filho de pombalenses, que também não é alheio à presença de grifes internacionais de luxo na avenida, já designada por “high street location”.



Pensar a Fiscalidade

Marta Brito

PRICEWATERHOUSECOOPERS

SIFIDE: um oásis na esfera dos benefícios fiscais?

Em época de encerramento das contas e de preparação das declarações anuais de rendimentos coloca-se uma questão às empresas: será possível poupar nos impostos ou, mais concretamente, no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC)?

Em matéria de benefícios fiscais tem vindo a assistir-se a uma diminuição efectiva dos mesmos, quer por ser ter verificado a extinção de alguns, quer por terem sido acrescentadas condições de elegibilidade a outros que inviabilizam ou tornam muito difícil a sua utilização (veja-se a título exemplificativo o benefício fiscal em IRC para a contratação de jovens ou a isenção de Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis e outros encargos concedida nas operações de reestruturação/reorganização de empresas).

Contrariando esta tendência, foi reposto, com referência aos exercícios iniciados a partir de 1 de Janeiro de 2006, o SIFIDE – Sistema de Incentivos Fiscais em Investigação e Desenvolvimento (I&D) Empresarial. Para já, o SIFIDE tem uma vigência de cinco anos, ou seja, poder-se-á aplicar até 2010. Contudo, à semelhança do que já aconteceu com benefícios de natureza semelhante, o Governo poderá alargar o prazo de aplicação. Assim o esperamos!

Mas o que é realmente o SIFIDE? E por que se torna um benefício tão apetecível?

O SIFIDE aplica-se às empresas que, cumprindo determinados requisitos, efectuam despesas de I&D, na parte que não tenha sido comparticipada pelo Estado. O conceito de I&D compreende as despesas de investigação, ou seja, despesas com vista à aquisição de novos conhecimentos científicos ou técnicos e as despesas de desenvolvimento, ou seja, despesas com vista à descoberta ou melhoria substancial de matérias-primas, produtos, serviços ou processos de fabrico.

Importa agora referir que tipo de despesas podem ser consideradas. São elegíveis as despesas directamente afectas à realização de actividades de I&D, nomeadamente: aquisições de imobilizado em estado novo, à excepção de edifícios e terrenos; despesas com pessoal; despesas de funcionamento (gastos gerais, deslocação e formação, assistência técnica e tecnológica, consumíveis e matérias-primas), até 55% das despesas com pessoal; custos com registo e manutenção de patentes; e despesas com auditorias à I&D.

Concretamente, o SIFIDE traduz-se numa dedução à colecta do IRC e até à sua concorrência das despesas elegíveis numa dupla percentagem: (i) taxa base: 20% das despesas efectuadas no exercício em causa + (ii) taxa incremental: 50% do acréscimo das despesas realizadas no exercício em causa face à média dos dois exercícios anteriores (até ao limite máximo de 750.000 euros).

O limite temporal para a dedução das despesas elegíveis é o 6.º exercício imediato, caso o montante do IRC do exercício em questão se mostre insuficiente, o que significa que, mesmo que no ano não se verifiquem condições para a dedução deste benefício, o mesmo não é automaticamente perdido.

Exemplificando,

Exercício de investimento	Despesas elegíveis em I&D	Percentagem do benefício	Média dos 2 anos	Acréscimo do ano em relação aos 2 anos anteriores	Montante do benefício no exercício de 2007
2007	100 um	20%			20 um
2006	50 um	50 % do acréscimo dos dois últimos anos			
2005	20 um		35 um	65 um	32,5 um
Total					52,5 um

Embora o SIFIDE seja um benefício fiscal, a certificação das despesas de I&D ficou fora da alçada do Ministério das Finanças.

Para que as empresas possam beneficiar do SIFIDE terão de apresentar uma candidatura à Comissão Certificadora do SIFIDE que se encontra integrada na Agência de Inovação (ADI). A esta entidade compete a análise da candidatura e verificação da elegibilidade das respectivas despesas no âmbito dos conceitos de I&D anteriormente referidos.

Com o comprovativo da apresentação da candidatura à ADI, a empresa poderá optar por considerar já na sua declaração de rendimentos o montante do benefício fiscal para o qual solicitou a respectiva certificação ou aguardar pela decisão da ADI para utilizar o benefício.

Para as empresas que encerraram as suas contas a Dezembro de 2007, a declaração anual de rendimentos deverá ser entregue até ao final do próximo mês de Maio. Assim, caso a empresa apresente o seu processo de candidatura antes da entrega da declaração anual de rendimentos poderá beneficiar já para o exercício de 2007 do SIFIDE.